



**PROJETO DE LEI Nº 164/15**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com diminuição de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0020 – denominado Capacitação e Formação, com valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com diminuição de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 10.981.000,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), com aumento de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de novembro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.153/15

Ibitinga, 30 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 164/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

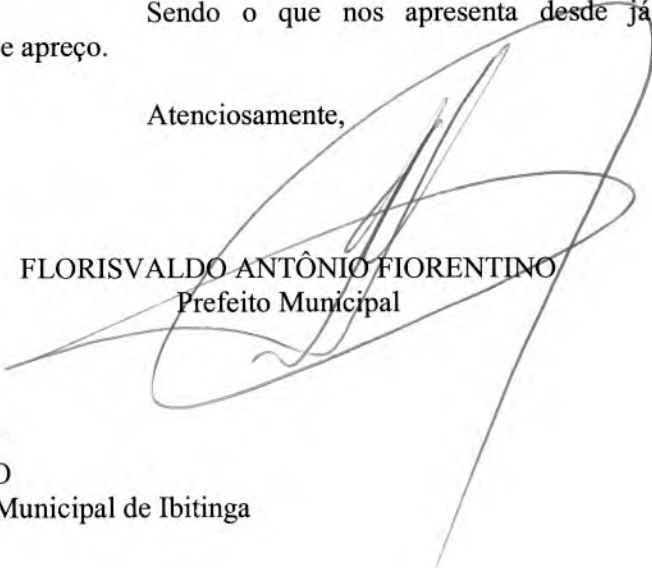
Decorre que, o programa 0181 – Serviços de utilidade Pública – sofreu um acréscimo de R\$ 189.500,00, dos quais R\$ 59.500,00 é proveniente de anulação no mesmo programa e o restante, R\$ 130.000,00, é originário de superávit financeiro do exercício de 2014.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

